

EDITAL Nº 554/2023

COMUNICADO URGENTE:

Ref.: OBRIGATORIEDADE DO USO DOS EPIS

Reiteramos para todos os trabalhadores portuários avulsos, que o uso de todos os equipamentos de proteção individual e uniforme padrão, fornecidos pelo OGMO-RJ, é de uso obrigatório durante toda jornada de trabalho em todas as operadoras portuárias, desde o acesso e permanência nos terminais privados e cais público até a saída destes locais.

A não observância no uso dos EPIS e uniforme padrão, poderá acarretar no impedimento do acesso do trabalhador as áreas operacionais, e na aplicação de sanção por ato indisciplinar.

Abaixo ilustramos os EPIS e uniforme obrigatórios para acesso as áreas operacionais:



Além dos EPIS e uniforme acima, também deve ser utilizado durante as operações: cinto de segurança fornecido pelas operadoras portuárias (sempre que houver trabalho em altura), colete vermelho refletivo (para trabalhadores designados a realizarem atividade de sinalização para o guincheiro), macacão de proteção química (sempre que fornecido pelo OGMO) e EPIS específicos para operação de dormentes (luvas e respiradores).

Fabiana Oacks
Eng. Segurança do Trabalho
OGMO-RJ

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.